



**PORTARIA Nº 161/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA E A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, foi designado para exercer função de Gerência de Frota, junto à Administração Municipal, constando, ainda, como beneficiário de Verba Indenizatória no Ato Autorizativo nº 002/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da forma de retribuição pelo exercício da função de Gerência de Frotas, com a cessação da verba indenizatória e a concessão da correspondente gratificação de função, nos termos da legislação municipal aplicável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cessado, a partir de 17/04/2026, o pagamento da Verba Indenizatória anteriormente atribuída ao servidor **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 2400, revogando-se, exclusivamente em relação ao servidor, a autorização constante no Ato Autorizativo de Verba Indenizatória nº 001/2025.

**Art. 2º** Fica concedida ao servidor **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, designado para o exercício de função de Gerência de Frotas por meio da Portaria nº 071/2025/GAPRE, de 13 de janeiro de 2025, a percepção da remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base correspondente ao Nível I, Classe “A”, nos termos dos artigos 20 a 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** Compete à Gerência de Recursos Humanos promover as anotações funcionais, exclusão da verba indenizatória e inclusão da gratificação prevista nesta Portaria, adotando as providências necessárias em folha de pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 26/2026**

EXTRATO DO CONTRATO 26/2026

PRAZO: 16/04/2026 A 16/07/2026

CONTRATADA: N. DA SILVA PERIN, inscrita no CNPJ/MF nº 46.241.184/0001-82,

OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Forró Bom D' Farra, para realização da Festa do Milho, que acontecerá no dia 25 de abril de 2026.

VALOR PACTUADO: R\$ 33.983,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Canabrava do Norte-MT 17/04/2026

Portaria 027/2025

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO  
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 027/2022**

Nono Termo Aditivo ao Contrato CPL 027/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de internet dedicada e comunicação de dados através de fibra óptica e via rádio, com fornecimento de equipamentos - (antenas) em regime de comodato. Contratada: R. M. TELECON LTDA - ME. CNPJ: 12.222.716/0001-12. Valor Total R\$ 189.378,00 (Cento e oitenta e nove e trezentos e setenta e oito reais). Nova vigência: 21/04/2026 a 21/10/2026.

Canabrava do Norte/MT, 17 de abril de 2026.

**SAMAYRA DA SILVA FERRO**

Agente de contratação

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 161/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA E A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, foi designado para exercer função de Gerência de Frota, junto à Administração Municipal, constando, ainda, como beneficiário de Verba Indenizatória no Ato Autorizativo nº 002/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da forma de retribuição pelo exercício da função de Gerência de Frotas, com a cessação da verba indenizatória e a concessão da correspondente gratificação de função, nos termos da legislação municipal aplicável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cessado, a partir de 17/04/2026, o pagamento da Verba Indenizatória anteriormente atribuída ao servidor **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 2400, revogando-se, exclusivamente em relação ao servidor, a autorização constante no Ato Autorizativo de Verba Indenizatória nº 001/2025.

**Art. 2º** Fica concedida ao servidor **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, designado para o exercício de função de Gerência de Frotas por meio da Portaria nº 071/2025/GAPRE, de 13 de janeiro de 2025, a percepção da remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base correspondente ao Nível I, Classe “A”, nos termos dos artigos 20 a 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** Compete à Gerência de Recursos Humanos promover as anotações funcionais, exclusão da verba indenizatória e inclusão da gratificação prevista nesta Portaria, adotando as providências necessárias em folha de pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 162/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 26/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1481/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **N. DA SILVA PERIN**, inscrito no CNPJ nº 46.241.184/0001-82, O presente instrumento tem por objeto de contratação, mediante Inexigibilidade a Contratação de show artístico com a Banda Forró Bom D' Farra, para realização da Festa do Milho, que acontecerá no dia 25 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 9b752d45-19ef-4b1c-aef6-297aad8e8718, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

---

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9b752d45-19ef-4b1c-aef6-297aad8e8718, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.